

BOLETIM 114

Brasília, 03 de maio de 2016



Emprego na indústria cai pelo 14º mês seguido

O faturamento da indústria caiu em março, após dois meses seguidos de crescimento. De acordo com a pesquisa Indicadores Industriais divulgada nesta segunda-feira (2) pela Confederação Nacional da Indústria, o faturamento de março sofreu queda de 1,2% ante fevereiro, na série livre de influências sazonais. O emprego, com baixa de 0,6% no período, caiu pelo 14º mês consecutivo.

A indústria operou, em média, com 77,4% da capacidade instalada em março, recuo de 0,3 ponto percentual frente a fevereiro, na série livre de efeitos sazonais. Esse é o segundo menor valor da série histórica do indicador iniciada em 2003, atrás dos 77,1% registrados em janeiro deste ano.

As horas trabalhadas na indústria registraram alta de 0,2% em março. A massa

salarial, com queda de 0,3% no período, retraiu pelo nono mês consecutivo. O rendimento médio real dos trabalhadores aumentou 0,2% em março na comparação com fevereiro.

Segundo a confederação a indústria, todos os indicadores tiveram queda nos três primeiros meses do ano ante o primeiro trimestre de 2015. Enquanto o faturamento recuou 13,2% e as horas trabalhadas apresentaram retração de 10,5%, o emprego caiu 9,3% nesta base de comparação. A massa salarial ficou 10,7% inferior e o rendimento médio dos trabalhadores 1,5% abaixo do registrado nos primeiros meses de 2015.

Fonte: Agência Brasil

Meirelles defende redução da dívida e mais concessões ao setor privado

O ex-presidente do Banco Central (BC), Henrique Meirelles, cotado para assumir o Ministério da Fazenda em um eventual governo Michel Temer, disse ontem (2) que o Brasil precisa, prioritariamente, reverter a trajetória de crescimento da dívida pública. Meirelles, que se reuniu com Temer por quase cinco horas no Palácio do Jaburu, também defendeu um teto para os gastos do país e a retomada das concessões à iniciativa privada.

“Um aspecto chave é exatamente a trajetória de crescimento da dívida pública. Temos que sinalizar claramente que não nos veremos em situações similares a alguns outros países que tiveram lá na frente que tomar medidas abruptas.



O Brasil tem que começar a tomada de medidas que façam com que essa trajetória possa ser alterada e que, portanto, a taxa de risco comece a cair e, em consequência, as taxas de juros possam sofrer um processo de reversão e tudo caminhe em outra direção”, disse Meirelles na saída da residência oficial de Temer.

O ex-presidente do Banco Central disse que apresentou a Temer considerações sobre o atual momento do país e sugeriu medidas a serem tomadas. Segundo Meirelles, um “controle legal” da trajetória de gastos é uma “alternativa interessante” que deverá ser adotada caso Temer assuma o comando do país com o afastamento, pelo Senado, da presidenta Dilma Rousseff.

Para o ex-presidente do BC, o país precisa recuperar a confiança. “De um lado, é preciso que a trajetória de crescimento da dívida pública tenha sinais claros de reversão e, em consequência, possa haver uma reversão do índice de confiança que leve ao aumento de investimento e, portanto, a maior criação de emprego, maior consumo, os bancos voltem a emprestar. É isso que o país espera.”

Meirelles disse que país é capaz de pagar o reajuste do valor dos benefícios do Bolsa Família e a correção da tabela do imposto de renda, anunciados domingo (1º) por Dilma e criticados pela oposição. “Isso vai ter que ser devidamente medido e equacionado. O país tem condições de honrar seus compromissos. A questão toda é o custo e o que será necessário ser feito”, ponderou.

Fonte: Portal EBC

Sindicatos e governo apontam risco de retrocesso nos avanços conquistados pelas mulheres

Os avanços conquistados pelas mulheres brasileiras nos últimos anos correm o risco de retrocesso, avaliaram representantes sindicais e do governo que participaram de debate sobre a democracia na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) nesta segunda-feira (2).

A audiência pública foi a terceira do ciclo de debates sobre democracia realizado pela CDH. As anteriores tiveram a participação de juristas e de representantes religiosos.

Um dos temas discutidos nesta segunda foi a autonomia econômica feminina e salários iguais para trabalhos iguais entre homens e mulheres. Essa independência começa pelo acesso ao estudo, segundo Ailma Maria de Oliveira, presidente da Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB) em Goiás. Ela afirmou que não tem sido respeitado o direito a três meses de licença para estudantes gestantes.

— As escolas impõem à estudante que ela tenha no máximo um mês [de licença]. Isto tem provocado uma grande evasão, principalmente das estudantes gestantes.

Ana Palmira Arruda Camargo, diretora de Comunicação do Sindicato dos Auditores Fiscais, reclamou do desrespeito a direitos trabalhistas, especialmente de funcionárias terceirizadas.



— Nós sabemos daquela trabalhadora, principalmente no telemarketing, que não pode levantar nem para ir ao banheiro.

Eleonora Menicucci, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, assim como outros participantes, protestou contra o impeachment da presidente da República, Dilma Rousseff. Ela mencionou como conquistas do atual governo a universalização da política de combate à violência contra as mulheres e a lei das trabalhadoras domésticas. Afirmou ainda que a sociedade brasileira precisa rever seus valores culturais.

— Não é suportável, num país ainda tão patriarcal, ser governado por uma mulher.

A senadora Fátima Bezerra (PT-RN) afirmou que as propostas de reformas anunciadas pelo vice-presidente Michel Temer caso chegue à Presidência serão um retrocesso.

— Eu fico pensando o quanto de destruição tem esse programa do ponto de vista dos direitos sociais, inclusive de nós mulheres — declarou.

A próxima audiência do ciclo de debates vai acontecer na quarta-feira com a participação de artistas.

Fonte: Agência Senado

Trabalho em setores com demanda variável de empregados poderá ter regras próprias

Em reunião na quarta-feira (4), a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) deverá analisar, em caráter terminativo, o PLS 107/2015, que cria o

contrato de trabalho por prazo intercalado em setores com demanda variável por trabalhadores, a exemplo do setor hoteleiro. Isso vai permitir que os empregados desses setores sejam contratados por tempo indeterminado. Nos períodos de baixa demanda, como a chamada 'baixa temporada' no setor hoteleiro, o contrato poderá ser suspenso, situação em que o vínculo empregatício será mantido. Nesse período, o trabalhador poderá exercer outra atividade.

O projeto original, do Senador Eduardo Amorim (PSC-SE), tratava apenas do setor hoteleiro. De acordo com o senador, o sistema de contratação proposto por ele evitaria a dispensa de pessoal qualificado para o setor na baixa temporada, período em que a manutenção do pacto de trabalho não interessa ao empregador. "Em virtude dos custos suportados pelo empregador, não é interessante que o trabalhador temporário deixe a empresa, justamente após ter sido qualificado para o exercício de determinada função profissional", argumenta.

Insalubridade - A comissão também deverá votar o projeto de lei do Senado (PLS) 294/2008, que dispõe sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade. A proposta determina que o adicional deve ser calculado sobre o salário do empregado, e não sobre o valor do salário mínimo, como estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A reunião tem início às 9h, na sala 9 da ala senador Alexandre Costa.

Em seu relatório sobre o PLS 294/2008, o senador Vicentinho Alves (PR-TO) mantém os percentuais de 40%, 20% e 10% sobre o salário, conforme o grau de insalubridade aferido, como previsto na CLT. Ele é favorável, assim, a emenda com esse objetivo que já havia sido aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em



dezembro de 2010. De acordo com o projeto original, do senador Paulo Paim (PT-RS), os percentuais seriam de 50%, 30% e 20%.

O projeto é uma resposta legislativa à decisão do Supremo Tribunal Federal, que entendeu que a vinculação do adicional ao salário mínimo contrariava a Constituição e, por extensão, a Súmula Vinculante nº 4 daquela Corte, que veda qualquer expressão legislativa de valores em paridade com o benefício.

Fonte: Agência Senado



Normas Regulamentadoras são alteradas para garantir a segurança dos trabalhadores

Sete Normas Regulamentadoras (NRs) foram modificadas e as alterações publicadas no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira (2), entre elas: a NR 11 que trata do transporte e manuseio de materiais, a NR 12 que define medidas de prevenção na utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, NR 22 que trata da saúde e segurança ocupacional da mineração e na NR 36 trata da saúde e segurança no setor de abate e processamento de carne e derivados.

As alterações nas NRs foram definidas pela Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), coordenada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), por consenso entre governo, trabalhadores e empregadores.

Para o coordenador de normatização e programas do MTPS, Rômulo Machado, “a elaboração e a revisão das normas tem por objetivo estabelecer medidas que garantam trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho”.

NR 11 – Na norma que trata do transporte, armazenagem e manuseio de materiais, foi revisado todo o Anexo I, que trata do regulamento técnico de procedimentos para o manuseio de chapas de mármore, granito e outras rochas. O Anexo então vigente, não contempla os avanços tecnológicos recentemente implementados (como teares multifios) pelo setor, novas soluções desenvolvidas (como ovarador de contêiner), não disciplinava carga horária e conteúdo mínimos para capacitação dos trabalhadores envolvidos nas operações de movimentação e manuseio de chapas de rochas ornamentais nem fazia referência ao manuseio de chapas fracionadas, frequente em marmorarias, dentre outros.

NR 12 - As alterações na NR 12, que define medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho na utilização de máquinas e equipamentos em todas as atividades econômicas, inclui a possibilidade de adoção de soluções ainda não previstas pelo texto em vigor para a adequação das máquinas, facilitando o cumprimento das obrigações previstas na norma sem reduzir o nível de segurança.

NR 22 – Na NR que trata da segurança e saúde ocupacional na mineração, será incluída uma alínea que trata do estabelecimento de



sistema que permita saber, com precisão em qualquer momento, os nomes de todas as pessoas que estão no subsolo, assim como a localização provável das mesmas.

NR 36 – Na norma que trata da saúde e segurança no setor de abate e processamento de carnes e derivados, conhecida como NR de Frigoríficos, será acrescentado um anexo com requisitos específicos para três tipos de máquinas utilizadas no setor: máquina automática para descourear e retirar pele e película, máquina aberta para descourear e retirar pele e membrana e máquina de repasse de moela.

Nas NRs 04 e 10 que tratam de serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina de trabalho e segurança em instalações e serviços em eletricidade, respectivamente, ocorreram apenas ajustes na redação das normas. Na NR 28 sobre fiscalização e penalidades foram atualizados códigos utilizados pela fiscalização do trabalho.

Normas - A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) atribui ao MTPS a competência de estabelecer disposições complementares aos artigos sobre saúde e segurança, o que é feito por meio das Normas Regulamentadoras (NRs). As normas têm a função de estabelecer parâmetros de segurança em setores, equipamentos e funções específicas, porque cada profissão exige um cuidado próprio para resguardar a vida e integridade física da equipe e de terceiros.

CTPP - A Comissão Tripartite Paritária Permanente foi instituída pela Portaria n.º 393, de 09 de abril de 1996, com objetivo de revisar ou elaborar regulamentações na área de segurança e saúde no trabalho e de normas gerais relacionadas às condições de trabalho.

Fonte: MTPS

Estabilidade da gestante x Encerramento das atividades da empresa

Não há dúvidas que a empregada gestante faz jus à estabilidade provisória instituída pelo art. 10, II, b, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Todavia, como fica essa estabilidade no caso de extinção da empresa ou no caso de encerramento das atividades de trabalho no estabelecimento onde a gestante presta seus serviços?

Pois bem, o artigo supra mencionado não instituiu como condição à garantia do emprego à gestante a existência das regulares atividades da Empresa, pois, como é sabido, os riscos da atividade econômica devem ser suportados pelo empregador e não pela empregada.

Ademais, estabilidade provisória da gestante, é garantia objetiva, com duplice caráter protetivo, porquanto ao mesmo tempo em que protege o mercado de trabalho da mulher, garante os direitos patrimoniais mínimos de subsistência do nascituro.

Sendo assim, o fechamento do estabelecimento em que trabalha a gestante não afasta o seu direito à reparação pecuniária da estabilidade provisória, bastando, para a aquisição da estabilidade, a concepção da gravidez ao tempo do vínculo empregatício.

Por outro lado, caso o encerramento das atividades empresariais ocorram apenas no estabelecimento onde a gestante prestava seus serviços, a empresa poderá transferir a empregada para outro posto de serviços na mesma localidade, ou, se houver concordância



expressa da empregada, a empresa poderá transferi-la para outra localidade.

Se não houver nenhuma maneira de garantir a permanência da gestante no emprego, a empresa rescindir o contrato sem justa causa, porém, além das verbas rescisórias, deverá indenizar a Empregada pelo período da estabilidade provisória.

Fonte: Jusbrasil

Irregularidade nos depósitos de FGTS não basta para gerar direito a indenização por danos morais

O FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) é um direito assegurado ao trabalhador brasileiro que visa a protegê-lo em caso de dispensa sem justa causa. Os depósitos mensais efetuados pelo empregador em conta vinculada garantem ao trabalhador a oportunidade de formar um patrimônio que pode ser sacado em momentos especiais, como para a aquisição da casa própria ou por ocasião da aposentadoria, ou ainda em situações difíceis, decorrentes de demissão sem justa causa e, até mesmo, no caso de algumas doenças graves.

Mas a irregularidade nos depósitos por parte do empregador, por si só, apesar dos muitos prejuízos materiais que podem causar ao empregado, não é suficiente para caracterizar e comprovar ofensa aos direitos da personalidade

dele. Nesse sentido se expressou a juíza convocada Ana Maria Espi Cavalcanti, em sua atuação na 10ª Turma do TRT de Minas, ao manter a decisão de 1º Grau que negou o pedido de indenização por danos morais formulado pelo trabalhador.

Na visão da julgadora, ainda que essa irregularidade acarrete danos de ordem material, ela não repercute na esfera psíquica do empregado, principalmente quando não demonstrada a privação de suas necessidades vitais. E não se pode presumir a ocorrência de lesão aos direitos personalíssimos.

Por fim, frisando não ter dúvidas de que o empregador deve se submeter às sanções administrativas pelo descumprimento das normas jurídicas cogentes, a relatora ponderou que o instituto da responsabilidade civil não pode e não deve ser banalizado, destacando que, para a configuração do dano moral, exige-se a comprovação de lesão à honra, à imagem ou à dignidade do trabalhador. O entendimento foi acompanhado pelos demais julgadores da Turma. (0001767-05.2014.5.03.0057 RO)

Fonte: Jusbrasil

Projeto destina recursos do FAT para financiamentos de micro e pequenas empresas

O Projeto de Lei (PL) 4607/16, que tramita na Câmara, determina que o BNDES aplique 20% dos recursos repassados pelo Fundo de Amparo



ao Trabalhador (FAT) em operações de financiamentos a micro e pequenas empresas (MPE). A proposta altera a Lei nº 9.365, de 1996.

O autor, deputado Jovair Arantes (PTB-GO), explica que as MPE, por normalmente não possuírem histórico de crédito, acabam não conseguindo apoio das instituições financeiras, e como a oferta de crédito e seu custo são elementos relevantes para a competitividade das empresas, os micro e pequenos empreendedores sofrem desvantagem quando se divide mercado com sociedades de maior porte. “As MPE, além de gerarem renda e empregos, são importantes para o florescimento de inovações tecnológicas”, defende.

Arantes destaca que o BNDES tem priorizado o repasse de recursos públicos a empresas de grande porte, o que fortalece seu projeto. “O procedimento para requisição de empréstimos no BNDES é estruturado de forma a privilegiar empresas grandes e com equipes técnicas preparadas para preencher a longa lista de documentos e exigências feitas pela entidade”.

Tramitação - O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)